



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0024/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

21/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1300-0001411-7

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 21 de setembro de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br, o leiloeiro oficial, designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis – Veículos que sofreram danos das enchentes de abril/maio de 2024 e Etapa 02 – Veículos Recuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar das etapas nº. 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.



b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visita pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.



6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada para até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do Leilão, com os respectivos Órgãos Públicos, através da localização dos lotes que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES

MUNICÍPIOS	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO DO CREDOR	ÓRGÃOS	TELEFONES
Porto Alegre	001 ao 005	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	10514465	SOP	51.32885630 / 5744 51.98273.0145
	006 e 007	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	8159238	SES	51.99943.8456 / 98405.2887
	008	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	10674144	SEDES	51.3288.6464 / 99751.0417
	009	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	2512920	SEDEC	51.3288.1142 / 42 / 00

ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO DO FAVORECIDO/ CREDOR	ÓRGÃOS	TELEFONES
Bagé	001	DP Regional, Rua Juvêncio Lemos, nº 298.	21001308	PC	53.3310.8661
	002	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3240.3404/00/0 1/03/08 53.98404.7501
Bento Gonçalves	003	3º BPAT, Rua Teotônio Vilela, nº 258, COHAB II.	32352	BM	54.3449.1005/06/0 7/10
Cachoeira do Sul	004	35º BPM, Rua Leopoldo Souza, nº 1448, B. Ponche Verde.	32352	BM	51.3722.6854/50/5 1/53
Cachoeirinha	005	Av. Bonifácio de Carvalho Bernardes, nº 1494.	78	IRGA	51.3288.0477/989 43.3644
	006	26º BPM, Av. Flores da Cunha, nº 3419, Bairro Parque da Matriz.	32352	BM	51.3441.5014 51.985.016.542/62 6/685
Camaquã	007	Prefeitura, Rua Júlio de Castilhos, nº 3133, Bairro Santa Marta.	27722384	SEMA	51.99978.0820
Canoas	008 e 009	2ª DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9061/62/6 3/64/65/66
Caxias do Sul	010	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5210/39/4 0/35
Cruz Alta	011	16º BPM, Rua Sgt. Osvaldino, nº 100, Vila Brener.	32352	BM	55.98411.6780/332 2.6190 55.99966.3954
Esteio	012 e 013	34º BPM, Rua São Gerônimo, nº 247.	32352	BM	51.3477.8867/60/6 3



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO DO FAVORECIDO/ CREDOR	ÓRGÃOS	TELEFONES
Glorinha	014	APA do Banhado Grande, Estrada Passo do Portão, nº 3560, Localidade Passo do Portão.	27722384	SEMA	51.99978.0820
Ijuí	015 e 016	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3313.9344/45/4 6/47/48/49
Lajeado	017	DPRI, Rua João Batista de Mello, nº 509.	21001308	PC	51.3710.0803/04
	018	CRPO-VT, Rua Carlos Spohr Filho, nº 2300, Bairro Moinhos.	32352	BM	51.3710.6050 51.985.016.524/57 0/724
Montenegro	019 e 020	CRPO-VC, Rua Artur Renner, nº 800, Bairro São João.	32352	BM	51.3584.6535
Novo Hamburgo	021	2ª DP, Av. Cel. Travassos, nº 91, Bairro Rondônia.	21001308	PC	51.3584.6533/34
	022 ao 024	3º BPM, Av. Cel. Travassos, nº 1111.	32352	BM	51.3584.6804/08
Osório	025	8º BPM, BR 101 Km 86,5.	32352	BM	51.98247.6081/98 501.6577
Passo Fundo	026 e 027	Comando Rodoviário, Rua Gen. Daltro Filho, nº 40.	32352	BM	54.3313.2933/3311 .9700
	028	1ª DP, Rua Antônio Araújo, nº 733, Bairro Centro.	21001308	PC	54.3318.1535/36/3 7
	029	6ª DPRI, Rua Nascimento Vargas, nº 698, Bairro Vergueiro.	21001308	PC	54.3318.1544/45/4 6
Pelotas	030 ao 033	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5326/984 04.5472
	034 e 035	BM/CRPO-Sul, Av. Bento Gonçalves, nº 3036.	32352	BM	53.3309.5350/984 04.1130
Porto Alegre	036 ao 044	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.98421.4569
	045 ao 052	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3201/20/2 1
	053 ao 055	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/3 7/38 51.99403.5419
	056, 057, 067 e 068	Av. Padre Cacique, nº 1372.	58	FASE	51.3218.9400
	058 ao 063	Rua Dea Coufal, nº 878, Bairro Ipanema.	48	FPERGS	51.3254.7150/85
	064	Av. Salvador França, nº 1707, Bairro Jardim Botânico.	27722384	SEMA	51.3288.7437 51.99978.0820
	065	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Bairro Praia de Belas.	27722384	SEMA	51.3288.7437 51.99978.0820
	066	SSP Sede, Av. Voluntários da Pátria, nº 1358.	55917364	CBM	
	069 ao 072	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/250 6
	073 e 074	1º BPM, Rua 17 de junho, nº 387.	32352	BM	51.3288.3280/986 08.0870
Rio Pardo	075	1º BABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/98 594.1007
	076 e 077	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3719.8931 ao 3719.8937
Santa Maria	078 ao 082	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/64 50/6726 55.98406.9272
	083	Colégio Tiradentes, nº 349, Bairro Itararé.	32352	BM	55.3220.6475
Santa Rosa	084 ao 086	4ª BPAF, Rua Guaíra, nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/35 13.4900
Santana do Livramento	087	2º BABM, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 763.	32352	BM	55.3241.8790
Santo Ângelo	088	Colégio Tiradentes, Depósito no 7º RPMon, RS 344, Km 97.	32352	BM	55.3313.2508 3313.2242/5258
	089	7º RPMon, RS 344, Km 97.	32352	BM	55.3313.2242/52 58



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO DO FAVORECIDO/ CREDOR	ÓRGÃOS	TELEFONES
São Gabriel	090	BM, Av. Francisco Chagas, nº 1310.	32352	BM	55.3232.5399/9254
São Leopoldo	091 ao 093	25º BPM, Av. Cel. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 706, Centro.	32352	BM	51.3579.7250 ao 3579.7267 51.3592.1270/3590.4565 51.99610.4060
São Lourenço do Sul	094	30 º BPM, Rua Humaitá, nº 196, Centro.	32352	BM	53.3251.1407/98404.5502
Teutônia	095	Av. Um Oeste, nº 1064, Centro Administrativo.	21001308	PC	51.3710.0938/39/40
Três Passos	096 e 097	DP, Rua David Canabarro, nº 403, Centro.	21001308	PC	55.3522.1844/1040/1411 55.3513.6102/03/04
Uruguaiana	098 e 099	1º BPAF, Rua Domingos de Almeida, nº 2955, Bairro São Miguel.	32352	BM	55.3411.6887
	100	6º BPChoque, Rua Ver. Arnaldo D'Agustin Ribeiro, nº 1350, Bairro Rui Ramos.	32352	BM	55.98442.3384

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura



do leilão, sendo recomendada ao licitante, a conferência dos dados do beneficiário da Guia de Arrecadação, antes da quitação.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas no item 13.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.



11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos, com as respectivas unidades onde os bens se encontram depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis.

11.6. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital e documentos dos veículos, antes da retirada.

11.7. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 5.2, a depender do bem adquirido.

11.8. Será de responsabilidade do Órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como a fiscalização da entrega do mesmo ao Arrematante, com a devida conferência com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.10. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.2 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s)



bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.11. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

11.12. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visita ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis ou pelos contatos abaixo:

11.12.1. Veículos da Brigada Militar: (51)98577.4879.

11.12.2. Veículos da Polícia Civil: (51)3288.2238/2506.

11.13. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTERS através do e-mail dimobdters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.



13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.



15.4 As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.5. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.6. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 12/2026 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como no sítio eletrônico Compras Eletrônicas RS, em <https://www.compras.rs.gov.br/>.



ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	24/2200-0001607-0	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IVA-7040	594972027	20716	13/14	9BD197163E3156372	310A50112555334	SOP	10514465	R\$ 7.500,00
002	24/2200-0001608-8	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IVA-8461	595199410	20719	13/14	9BD197163E3156334	310A50112554818	SOP	10514465	R\$ 7.500,00
003	24/2200-0001604-5	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVJ-1686	997468475	21010	14/14	9BG148FK0EC430488	V1A082957	SOP	10514465	R\$ 23.900,00
004	24/2200-0001605-3	Porto Alegre	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	IUS-7189	568599195	20203	13/14	8A1L2BW26EL787683	M4RR752N291487	SOP	10514465	R\$ 9.500,00
005	23/2200-0002304-6	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	IVM-4247	1004210806	21143	13/14	93YHSR6R3EJ859455	F4RD408C006387	SOP	10514465	R\$ 8.500,00
006	26/1300-0000929-6	Porto Alegre	I/VW SPACEFOX	IQO-6356	197001866	18345	10/10	8AWPB4526AA043561	CCR232457	SES	8159238	R\$ 6.800,00
007	26/1300-0000933-4	Porto Alegre	I/VW SPACEFOX	IQO-9713	197633390	18366	10/10	8AWPB4529AA043781	CCR232312	SES	8159238	R\$ 6.800,00
008	26/2100-0000242-0	Porto Alegre	FIAT/DUCATO MAXICARGO	ITC-8D03	467674027	19359	12/13	93W245G24D2096259	1AE3481B7145794	SEDES	10674144	R\$ 23.000,00
009	26/4501-0000018-9	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IQI-5G18	178798150	18045	09/09	9BFZF55P698434629	QF9A98434629	SEDEC	2512920	R\$ 6.500,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 100.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	25/1204-0006215-9	Bagé	GM/PRISMA JOY	IQI-6545	00178960250	18170	09/10	9BGRJ6940AG200950	T10029480	PC	21001308	R\$ 7.500,00
002	23/1203-0011825-9	Bagé	HONDA/XR 250 TORNADO	IPP-6554	00129251160	BM-7181	08/08	9C2MD34008R041079	MD34E-8041079	BM	32352	R\$ 3.900,00
003	25/1203-0015738-7	Bento Gonçalves	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVX-0461	01017703237	BM-10042	14/15	9BD196283F238199	310A50112674209	BM	32352	R\$ 12.500,00
004	25/1203-0014819-1	Cachoeira do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8F03	01037175643	BM-10489	14/15	9BD374175F5071768	370A001128726302	BM	32352	R\$ 12.000,00
005	25/1538-0001348-8	Cachoeirinha	I/FORD RANGER XL 13P	IRH-7243	00257515712	18806	10/11	8AFER13P5B337277	D56299263	IRGA	78	R\$ 10.500,00
006	24/1203-0024697-0	Cachoeirinha	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6083	00586862056	BM-9205	13/14	93YHSR7P5EJ875958	K4MD694Q119757	BM	32352	R\$ 12.200,00
007	25/0500-0002073-0	Camaquã	VW/SAVEIRO	IJI-4I55	00730888703	20004	99/00	9BWZZ376VP508036	UPD004441	SEMA	27722384	R\$ 7.600,00
008	24/1204-0024587-8	Canoas	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IRN-5358	00277136717	19064	10/11	8AFTZ2FFCB377046	TJDABJ377046	PC	21001308	R\$ 11.500,00
009	25/1204-0015743-5	Canoas	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-7496	00565221515	20094	13/14	9BFZF55P0E8038190	QF9AE8038190	PC	21001308	R\$ 9.200,00
010	25/1203-0006580-6	Caxias do Sul	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-8053	01137799282	BM-10999	17/18	9BRBD3HE7J0372086	M510169	BM	32352	R\$ 24.000,00
011	25/1203-0022265-0	Cruz Alta	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC-6914	01028094121	BM-10536	14/15	93YHSR6P5FJ666798	K4MD694Q150125	BM	32352	R\$ 13.000,00
012	25/1203-0021004-0	Esteio	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ-7489	01144950942	BM-11199	18/19	9C6DG3310K0000399	G3C3E-012599	BM	32352	R\$ 4.900,00
013	25/1203-0018958-0	Esteio	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYV-7328	01169177589	BM-11632	18/19	9C6DG3310K0003627	G3C3E-015828	BM	32352	R\$ 4.900,00
014	25/0500-0003345-9	Glorinha	I/TOYOTA HILUX 4 CDL SR	IKW-8687	00792323840	14468	02/02	8AJJ33LNL529403537	5L-5178315	SEMA	27722384	R\$ 21.000,00
015	25/1203-0017035-9	Ijuí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2P-1D88	01207493373	BM-12254	19/20	9BD37417DL5107808	370A00113497313	BM	32352	R\$ 8.500,00
016	25/1203-0015940-1	Ijuí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2G-3I26	01189202201	BM-11981	19/19	9BD37417DK5106504	370A00113441731	BM	32352	R\$ 13.000,00
017	24/1204-0006069-0	Lajeado	MMC/L200 RONTAN PATRULHA	IPS-7742	00138622400	17637	09/09	93XGKNK7409C954636	4D56CM0923	PC	21001308	R\$ 12.500,00
018	25/1203-0020787-2	Lajeado	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVB-0683	00595505104	BM-9491	13/14	9BFZF54P6E8043766	QF9AE8043766	BM	32352	R\$ 9.500,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



019	25/1203-0018324-8	Montenegro	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-9335	01037355374	BM-10473	14/15	98D374175F5072097	370A00112731588	BM	32352	R\$ 13.000,00
020	25/1203-0017922-4	Montenegro	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-6995	00491866992	BM-8454	12/13	98D373175D5011352	370A001122957602	BM	32352	R\$ 11.500,00
021	23/1204-0009880-2	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVQ-2383	01011038088	21310	14/15	98D196283F2229666	310A50112638404	PC	21001308	R\$ 9.800,00
022	25/1203-0020669-8	Novo Hamburgo	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IXY-4598	01172254289	BM-11682	18/19	9C6DG3310K0003683	G3C3E-015889	BM	32352	R\$ 4.800,00
023	25/1203-0020665-5	Novo Hamburgo	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IXY-4566	01172248165	BM-11678	18/19	9C6DG3310K0003669	G3C3E-015872	BM	32352	R\$ 4.900,00
024	25/1203-0020663-9	Novo Hamburgo	HONDA/XRE 300	IWM-0617	01045678993	BM-10256	15/15	9C2ND1110FR018581	ND11E1F018581	BM	32352	R\$ 4.000,00
025	25/1203-0025093-0	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6522	1036821444	BM-10372	14/15	98D374175F5072310	370A00112731577	BM	32352	R\$ 11.400,00
026	25/1203-0015137-0	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4146	00711549940	BM-9732	13/14	93YHSR7P5EJ925911	K4MD694Q119928	BM	32352	R\$ 12.000,00
027	25/1203-0015131-1	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4876	00719099846	BM-9731	13/14	93YHSR7P5EJ875928	KAMD694Q119740	BM	32352	R\$ 12.000,00
028	25/1204-0008585-0	Passo Fundo	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-7059	00491902786	19462	12/13	98D373154D5011145	310A50112290636	PC	21001308	R\$ 11.200,00
029	24/1204-0014168-1	Passo Fundo	GM/PRISMA JOY	IQI-6603	00178968056	18166	09/10	98GRJ6940AG202435	T10029657	PC	21001308	R\$ 7.700,00
030	25/1203-0015240-7	Pelotas	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM-3482	00253848784	BM-7844	10/11	98G138ZJ0BC419339	M1A373493	BM	32352	R\$ 18.000,00
031	25/1203-0014680-6	Pelotas	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JBM-1812	00868680656	BM-5372	05/05	94DCMU0225J631019	47004216404	BM	32352	R\$ 17.500,00
032	25/1203-0014432-3	Pelotas	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3A60	00177906510	BM-7228	09/10	98G138J0AC423758	M1A349974	BM	32352	R\$ 15.000,00
033	25/1203-0016802-8	Pelotas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-9538	01037395996	BM-10425	14/15	98D374175F5072205	370A00112732667	BM	32352	R\$ 12.000,00
034	25/1203-0016048-5	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE-3699	00602520878	BM-9659	13/14	98D373175E5046585	370A00112537343	BM	32352	R\$ 11.700,00
035	25/1203-0014569-9	Pelotas	GM/PRISMA MAXX	JBM-2846	00126064440	BM-6907	08/09	98GRM69809G229906	M80089813	BM	32352	R\$ 7.000,00
036	25/1203-0008119-4	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5593	00998169030	BM-9805	13/13	9C6KG0210D0060868	G379E-034405	BM	32352	R\$ 3.000,00
037	25/1203-0006920-8	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6908	00533585090	BM-8786	13/13	93YBSR76HDJ628719	K7MM764Q033735	BM	32352	R\$ 7.700,00
038	25/1203-0008120-8	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5607	00998169307	BM-9806	13/13	9C6KG0210D0060416	G379E-033958	BM	32352	R\$ 3.200,00
039	25/1203-0006913-5	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-5157	00507161556	BM-8544	12/13	98FZF55P06D8443839	QF9AD8443839	BM	32352	R\$ 7.000,00
040	25/1203-0006931-3	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7664	00533552249	BM-8780	13/13	93YBSR76HDJ634040	K7764Q040081	BM	32352	R\$ 7.500,00
041	25/1203-0006908-9	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-2967	00506584470	BM-8543	12/13	98FZF55PXD8439633	QF9AD8439633	BM	32352	R\$ 7.000,00
042	25/1203-0006916-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-5874	00507163214	BM-8549	12/13	98FZF55P2D8443840	QF9AD8443840	BM	32352	R\$ 7.500,00
043	25/1203-0004055-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3644	00326041796	BM-8032	11/11	9C6KG0210B0044744	G379E-018289	BM	32352	R\$ 3.400,00
044	25/1203-0004053-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUA-0592	00507947665	BM-8542	12/13	98FZF55PXD8443861	QF9AD8443861	BM	32352	R\$ 7.600,00
045	25/1203-0008090-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5566	00998167568	BM-9800	13/14	9C6KG0210E0061723	G379E-03524	BM	32352	R\$ 2.800,00
046	25/1203-0008086-4	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5558	00998165409	BM-9797	13/14	9C6KG0210E0061748	G379E-035284	BM	32352	R\$ 2.800,00
047	25/1203-0008077-5	Porto Alegre	HONDA/XRE 300	IUZ-9629	00593877543	BM-9672	13/14	9C2ND1110E004010	ND11E1E004010	BM	32352	R\$ 3.000,00
048	25/1203-0008079-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5529	00998172456	BM-9792	13/14	9C6KG0210E0061889	G379-035428	BM	32352	R\$ 2.800,00
049	25/1203-0008085-6	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5551	00998164682	BM-9796	13/14	9C6KG0210E0061866	G379E-035404	BM	32352	R\$ 2.800,00
050	25/1203-0008082-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5538	00998163660	BM-9793	13/14	9C6KG0210E0061746	G379E-035288	BM	32352	R\$ 2.900,00
051	25/1203-0008083-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5545	00998164224	BM-9794	13/14	9C6KG0210E0061749	G379E-035263	BM	32352	R\$ 3.000,00
052	25/1203-0008078-3	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVJ-5222	00998162558	BM-9790	13/14	9C6KG0210E0061891	G379E-035434	BM	32352	R\$ 3.000,00
053	25/1203-0014226-6	Porto Alegre	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	IMW-9423	00874061938	BM-10605	05/06	93YLB26256J664010	K4MM736Q010840	BM	32352	R\$ 4.000,00
054	25/1203-0017667-5	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBN-9G08	01322333260	BM-13613	22/22	9C6DG3320N0068370	G3C4E-093245	BM	32352	R\$ 5.500,00
055	25/1203-0017610-1	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	JBN-9F37	01322320168	BM-13612	22/22	9C6DG3320N0068372	G3C4E-093245	BM	32352	R\$ 5.500,00
056	25/2158-0000630-2	Porto Alegre	VW/KOMBI	IQI-9813	00180688421	18095	09/10	98WMF07X1AP015463	BTJ727782	FASE	58	R\$ 6.900,00
057	25/2158-0000627-2	Porto Alegre	I/CITROEN C4L THP A ORIG	IXS-8906	01112159557	22381	16/17	88CND5GVUHG527543	10FJCJ2304025	FASE	58	R\$ 13.200,00
058	25/2148-0000880-3	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IMG-4682	00845360256	21795	04/05	9BFZF26P258290245	QFJA58290245	FPERGS	48	R\$ 6.700,00
059	25/2148-0000986-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1365	00160729718	17954	09/10	98GRM6940AG177569	T10025382	FPERGS	48	R\$ 8.000,00
060	25/2148-0000882-0	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-3H55	00163036187	17941	09/10	98GRM6940AG177567	T10025961	FPERGS	48	R\$ 7.500,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



061	25/2148-0000881-1	Porto Alegre	HONDA/CIVIC LX	IMV-9562	00872391566	22693	05/06	93HE15506Z107219	D1722-K04806	FPERGS	48	R\$ 8.500,00
062	25/2148-0000889-7	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IQB-1362	00160726247	17959	09/10	9BGRM6940AG177551	T10025758	FPERGS	48	R\$ 7.800,00
063	25/2148-0000883-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA FLEX	IQF-9028	00171601254	18024	09/10	9BFZF55A7A8471222	32013123	FPERGS	48	R\$ 7.400,00
064	25/0500-0003347-5	Porto Alegre	GM/MERIVA JOY	IMX-8816	00875819818	16322	06/06	9BGXL75G06C150757	G60007194	SEMA	27722384	R\$ 7.000,00
065	25/0500-0000371-1	Porto Alegre	YAMAHA/XT 600 E	IGL-3021	00678644012	11867	97/97	9C64MW000V0006230	4MW013730	SEMA	27722384	R\$ 2.500,00
066	25/1207-0003071-6	Porto Alegre	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	JJE-4H11	00928105814	97008	07/08	93W245G3382016736	1019891	CBM	55917364	R\$ 19.700,00
067	23/2158-0000167-9	Porto Alegre	GM/S10 2.2 S	IUN-0F03	00738008907	16891	00/00	9BG124AS0YC426787	RL0009111	FASE	58	R\$ 7.000,00
068	23/2158-0001449-5	Porto Alegre	VW/KOMBI	IQJ-2574	00181198070	18089	09/10	9BWMF07X7AP015466	BTJ27780	FASE	58	R\$ 6.800,00
069	24/1204-0006605-1	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUT-7813	00573346054	20446	13/14	9BD373175E5039714	370A00112492110	PC	21001308	R\$ 10.600,00
070	25/1204-0007196-4	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-7062	00565147382	20073	13/14	9BFZF55P2E8038935	QF9AE8038935	PC	21001308	R\$ 7.500,00
071	23/1204-0003695-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1886	00972982922	17163	08/08	8AFFZZFFC8J170900	8J170900	PC	21001308	R\$ 6.000,00
072	24/1204-0008973-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPT-8253	00142389269	17870	09/09	8AFFZZFFC9J244596	AODC9J	PC	21001308	R\$ 5.800,00
073	25/1203-0015979-7	Porto Alegre	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	JBM-3592	00263608751	BM-7927	10/11	9BGAB69C0B8158090	NBB001569	BM	32352	R\$ 10.400,00
074	25/1203-0022501-3	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYK-0539	01145707375	BM-11072	18/18	9BRBD3HE6J0381734	M532263	BM	32352	R\$ 29.500,00
075	25/1203-0004547-3	Porto Alegre	I/TOYOTA HILUX CD 4X4	JBM-2840	00125538405	BM-6982	08/09	8AJFR22G094533332	2KD7704109	BM	32352	R\$ 26.200,00
076	24/1203-0019510-0	Rio Pardo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7638	00533584299	BM-8851	13/13	93YBSR76HDJ626293	K7MM764Q036878	BM	32352	R\$ 10.700,00
077	24/1203-0019514-3	Rio Pardo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUZ-0103	00591037513	BM-9697	13/14	93YBSR76HEJ969715	K7MM764Q081441	BM	32352	R\$ 10.900,00
078	25/1203-0012944-8	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYS-9227	01163781069	BM-11563	18/18	9BD37417DJ5103531	370A00113325765	BM	32352	R\$ 12.800,00
079	25/1203-0012950-2	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZO-1F87	01205475033	BM-12201	19/20	9BD37417DL5107631	370A00113487623	BM	32352	R\$ 13.700,00
080	25/1203-0012943-0	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3906	01164628035	BM-11581	18/18	9BD37417DJ5103208	370A00113294253	BM	32352	R\$ 13.300,00
081	25/1203-0012955-3	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3827	01164614018	BM-11564	18/18	9BD37417DJ5103311	370A00113315809	BM	32352	R\$ 13.200,00
082	25/1203-0013060-8	Santa Maria	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3013	00177446820	BM-7232	09/10	9BG138J0AC425040	M1A350727	BM	32352	R\$ 15.000,00
083	25/1203-0017353-6	Santa Maria	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3295	00183528379	BM-7480	09/09	8AFFZZFFC9J286067	AODC9J286067	BM	32352	R\$ 9.200,00
084	25/1203-0013198-1	Santa Rosa	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6F84	00586888543	BM-9185	13/14	93YHSR7P5EJ880615	K4MV768Q010490	BM	32352	R\$ 12.700,00
085	25/1203-0013402-6	Santa Rosa	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3448	00230746942	BM-6840	10/11	8AFTZZFFC8J334596	TJDAJ334596	BM	32352	R\$ 9.500,00
086	25/1203-0021038-5	Santa Rosa	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVI-1793	00995683034	BM-9759	13/14	9C6KG0210E0061885	G379E-035425	BM	32352	R\$ 3.200,00
087	25/1203-0016863-0	Santana do Livramento	NISSAN/FRONTIER S 4X4	IWP-8276	01053452699	BM-10291	15/15	94DVCUD40FJ735043	YD25618980P	BM	32352	R\$ 27.000,00
088	25/1203-0012601-5	Santo Ângelo	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM-2069	00900751630	BM-5881	06/07	9BGR69W07B141037	J60027529	BM	32352	R\$ 6.800,00
089	25/1203-0023125-0	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-4C25	1189285239	BM-12024	19/19	9BD37417DK5106635	370A00113444410	BM	32352	R\$ 11.000,00
090	25/1203-0019476-2	São Gabriel	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8906	00492161968	BM-8403	12/13	9BD373175D5011647	370A00112296198	BM	32352	R\$ 11.000,00
091	25/1203-0018394-9	São Leopoldo	IVECOFIAT/ÔNIBUS MAXIVAN1	JBM-0722	00793516064	BM-4305	01/01	93ZC3580118303369	3352914	BM	32352	R\$ 9.500,00
092	25/1203-0012662-7	São Leopoldo	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3006	00177376767	BM-7455	09/09	8AFFZZFFC9J284334	AOD9J28434	BM	32352	R\$ 8.800,00
093	25/1203-0018476-7	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	IWA-0768	01023164067	BM-10184	14/14	9C2ND1110ER031647	ND11E1E031647	BM	32352	R\$ 4.000,00
094	23/1203-0009538-0	São Lourenço do Sul	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8886	00492185638	BM-8451	12/13	9BD373175D5011393	370A00112295087	BM	32352	R\$ 10.500,00
095	25/1203-0015670-4	Teutônia	GM/S10 RÔDEIO 2.8 D 4X4	JBM-3468	00253745381	BM-7843	10/11	9BG138ZJ0BC419456	M1A370640	BM	32352	R\$ 21.000,00
096	24/1204-0015081-8	Três Passos	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPT-8212	00142381829	17866	09/09	8AFFZZFFC9J244598	AODC9J244598	PC	21001308	R\$ 7.700,00
097	24/1204-0019244-8	Três Passos	GM/PRISMA JOY	IQI-4285	00178542490	18192	09/10	9BGRJ6940AG202396	T10029792	PC	21001308	R\$ 5.000,00
098	25/1203-0019700-1	Uruguaiana	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4733	00596176821	BM-9556	13/14	94DVCUD40EJ945199	YD25855305B	BM	32352	R\$ 24.500,00
099	25/1203-0019910-1	Uruguaiana	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVI-1785	00995684332	BM-9762	13/14	9C6KG0210E0061858	G379E-035395	BM	32352	R\$ 2.800,00
100	25/1203-0014696-2	Uruguaiana	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPF-6822	00988048531	BM-10606	08/08	8AFFZZFFC8J184106	8J184106	BM	32352	R\$ 7.500,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 960.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 1.060.000,00



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC